LEI ORDINÁRIA Nº. 1.382/2014.

Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Farias Brito, altera subsídio e remuneração e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Acresce ao Art. 29 da Lei 1.253/2009 o seguinte:

"Art. 29. A Secretaria de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:"

- 7 Departamento de música e artes cênicas;
- 7.1 Núcleo de Coral;
- 7.2 Coordenação de Teatro.

Art. 2°. Cria cargos e altera os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal (Lei 1.253/2009) que reajustados de conformidade com o disposto no Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

- Coordenador de Teatro 01 Cargo
- Regente de Coral 01 Cargo

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de abril de 2014.



GOVERNO MUNICIPAL

Alves Pimentel, 87 - Centro

CNPJ N° 07.595.572/0001-00

63.185-000 Farias Brito - Ceará

Rua José

CEP.

Visite o nosso site

http://www.fariasbrito.ce.gov.br



JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO **Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL

Alves Pimentel, 87 - Centro CNPJ N° 07.595.572/0001-00

http://www.fariasbrito.ce.gov.br

63.185-000 Farias Brito - Ceará

Rua José

CEP.

Visite o nosso site